



**Decreto N° 2341 - de 30 de Julho de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 121.300,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 121.300,00 ( cento e vinte e um mil e trezentos reais ) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.04.00.10.301.0009.2.0017-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESF		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	500,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	500,00
2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
2.04.02.10.301.0009.2.0023-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	----- R\$	35.150,00
2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	5.590,00
2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	51.900,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	12.100,00
Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	----- R\$	104.740,00
2.04.04.10.304.0019.2.0035-150 - 3.1.90.11.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	----- R\$	107.240,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.02.12.361.0003.2.0041-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.02.12.365.0003.2.0042-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	2.700,00
2.05.02.12.365.0003.2.0042-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	1.600,00
2.05.02.12.361.0003.2.0039-122 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	1.910,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	250,00
Total da Unidade 05	----- R\$	6.460,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	6.460,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0015.2.0086-100 - 3.1.90.11.00 EXEC/OPERACIONAL CADASTRO UNICO PRG BOLSA FAMÍLIA		
2.12.01.08.244.0015.2.0088-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	----- R\$	2.550,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.550,00
Total da Unidade 12	----- R\$	5.100,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	----- R\$	5.100,00
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
2.13.00.27.812.0007.2.0092-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.500,00
Total da Unidade 13	----- R\$	2.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.500,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>121.300,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 01 - GABINETE E ACESSORAMENTO DO PREFEITO		
Sub-Unidade 00 - GABINETE E ACESSORAMENTO DO PREFEITO		
2.01.00.04.122.0001.2.0006-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.050,00
Total da Unidade 01	----- R\$	5.050,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	5.050,00
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO SUS		
2.04.01.10.122.0021.2.0018-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.04.01.10.122.0021.2.0018-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	4.000,00
2.04.01.10.122.0021.2.0020-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	----- R\$	11.900,00
2.04.01.10.122.0021.2.0020-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	----- R\$	2.590,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	13.100,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	31.590,00
2.04.02.10.301.0009.2.0022-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS		
2.04.02.10.301.0009.2.0026-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO NASF	----- R\$	13.000,00
2.04.02.10.301.0009.2.0022-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS	----- R\$	20.000,00
	----- R\$	34.150,00



2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	70.150,00
Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.04.04.10.304.0019.2.0035-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	3.000,00
2.04.04.10.304.0019.2.0035-150 - 3.1.90.04.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	5.000,00
Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.04.05.10.303.0019.2.0037-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	500,00
2.04.05.10.303.0019.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	2.550,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	3.050,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	109.790,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.02.12.367.0003.2.0045-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	6.210,00
2.05.02.12.361.0003.2.0039-122 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	250,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	6.460,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	6.460,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	121.300,00
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>121.300,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 30 de Julho de 2019

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.568-91